

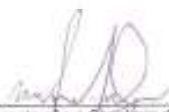


**PROENG- CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
AV. JAPURÁ, 235 – CENTRO – CEP. 69.025-020  
CNPJ: 05.874.705/0001-51 – INSC. MUN. 107.687-1  
INSC. ESTADUAL 04.210.295-0  
FONE: (82) 9452-4220

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se fizeram presente necessários, que a empresa Proeng Construção e Comércio de Material De Const.Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob Nr 05.874.705/0001-51, sediada na Av Japura, Nr 235, bairro Centro, Manaus/AM, é nosso fornecedor de de ar condicionados de 12, 18, 24, 30, 36 48 e 60 mil btas e compressores termos tatos fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionados e matérias para toda linha de equipamentos de ar condicionados em geral etc. Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Manaus/AM, 22 de março de 2016

  
Proeng Construção e Comércio de Material De Const.Ltda

Adilton Correia Gentil  
CPF-865.982.592-68



## LAR DAS VERDURAS

PANTANUS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME  
CNPJ: 13.039.467/0001-97

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizeram presente necessários, que a empresa MARQUES CONSTRUÇÃO, INFOMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.645.602/0001-08, inscrição Estadual nº 04.290.996-1, estabelecida nesta cidade, sito a rua São Paulo nº 96 – São Jorge, CEP: 69033-180 e nos forneceu ar condicionados de vários modelos de 12 mil a de 80 mil btus. Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente ainda nos oferecendo um ano de garantia em todos nossos equipamentos.

Manaus/AM, 26 de maio de 2016.

  
PEDRO RODRIGUES NETA-SÓCIO ADMINISTRATIVO.  
CPF 140.176.796-60 M



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

CERTIDÃO Nº: 003406226

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 12/10/2016, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARQUES CONSTRUÇÃO INFOR, COMER, E SERVIÇO LTDA-ME, vinculado ao CNPJ:  
08.645.602/0001-08. \*\*\*\*\*

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

003406226





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARQUES CONSTRUCAO, INFORMATICA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.645.602/0001-08

Certidão nº: 119913949/2016

Expedição: 04/11/2016, às 11:38:15

Validade: 02/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARQUES CONSTRUCAO, INFORMATICA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.645.602/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.